LEI Nº 655, de 18 de dezembro de 1995.

(Dispõe sobre a criação de cargos de Provimento Efetivo na Administração Municipal).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Ficam criados, na Administração Municipal, os cargos de provimento efetivo, abaixo discriminados com as respectivas referências de vencimentos:

01 (um) cargo de Chefe do Controle de Zoonose - Padrão 07
06 (seis) cargos de Auxiliares do Controle de Zoonose - - Padrão 03
10 (dez) cargos de Atendente de Creche - Padrão 03.

Artigo 2º:- Os cargos criados pelo artigo 1º serão lotados no Departamento de Saúde e Departamento de Educação, e os dispêndios com as suas lotações, correrão por conta das dotações orçamentárias vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 18 de dezembro de 1995.

DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notorial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

Lúcia Ap.P.Albrecht
Diretora Administrativa